



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: "RERRATIFICA O INCISO IV, DO ARTIGO 88 DO DECRETO Nº 098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 098 de 05 de setembro de 2018, que Regulamentou a Lei Municipal nº 1.545, de 10 de junho de 2009, sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

CONSIDERANDO, erro material no inciso IV do artigo 88 do referido decreto, só agora detectado;

CONSIDERANDO o memorando nº042/2018 da Secretaria de Agricultura.

DECRETA:

Art. 1º - RERRATIFICA o inciso IV, artigo 88 do Decreto nº 098 de 05 de setembro de 2018, que passa a ser:

Art. 88 -
IV – multa de 251 a 300 UFISBP

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do referido Decreto.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/09/2018.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp